

31.07.2025

Informação n.º 61

Assunto: Aquisição de aquisição de Iniciador de baterias de veículos - Reforço de 0,01€

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Moura

I. Dos factos:

Após a receção da fatura do procedimento de aquisição de aquisição de Iniciador de baterias de veículos ou Booster, verificou-se a necessidade de reforçar o cabimento e o compromisso em 0.01€.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado no seguinte diploma legal:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto e Decreto Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

1 – Análise à luz do CCP:

No valor total de 0.01 € (um cêntimo).

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços, encontram-se previstos na dotação orçamental seguinte: classificação orgânica 01 (Administração Autárquica), rubrica 02.01.21 – Outros Bens, do orçamento de 2025.

Toda a situação supra exposta deverá ser enquadrada nos termos do instituto da modificação objetiva do contrato, nos termos do artigo 311.º e seguintes do CCP.

A modificação é fundamentada nos termos do artigo 370.º, alínea c) e respeita todos os limites que constam do artigo 313.º, considerando que a natureza do contrato se mantém inalterada, nomeadamente, os valores contratuais definidos não alteram a modalidade do procedimento.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, **para efeitos de autorização para reforçar o cabimento 1725 e o compromisso 1738 em 0.01 € (um cêntimo).**

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 30 de julho de 2025

O Técnico Superior,



(Nuno Rico)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1725

Ano: 2025

Data Registo: 09-07-2025

Data Documento: 01-08-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0201210000 Outros bens

Projeto e Ação:

Descrição: AQUISIÇÃO DE INICIADOR DE BATERIAS DE VEICULOS

1	Orçamento Inicial	3 500,00
2	Reforços/Anulações	4 000,00
3	Orçamento Corrigido	7 500,00
4	Despesas Pagas	1 881,84
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1 429,93
6	Saldo Disponível do Orçamento	4 188,23
7	Despesa Emergente, que fica cativa	219,38
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	3 968,85

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1738

Ano: 2025

Data Registo: 10-07-2025

Mês (a): julho

Nº Proposta: 115/AA

Data Documento: 10-07-2025

Fornecedor: TITO PEÇAS AUTO, LDA

NIF: 514652012

Descrição: AQUISIÇÃO DE INICIADOR DE BATERIAS DE VEICULOS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 498 403,76
2	Compromissos assumidos (c)	176 008,53
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 322 395,23
4	Compromisso n.º 1738 relativo À despesa em análise (d)	218,79
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 322 176,44

Valor do Compromisso relativo a Meses Posteriores: 0,59

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 01-08-2025

Assinatura do Responsável

